



SGD: 2021/30559/008606

DESPACHO - 89/2021/SES/GASEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “*caput*”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 260/2020 tem por objeto a aquisição de materiais de consumo/expediente (Apontador, lápis, caneta, marca texto. etc.), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Considerando a manifestação da Superintendência de Vigilância em Saúde, a qual solicitou a exclusão dos itens 145, 146 e 147.

RESOLVE:

I – CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 260/2020, em relação aos itens 145, 146 e 147, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/003787, para aquisição de materiais de consumo/expediente (Apontador, lápis, caneta, marca texto. etc.), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde.

II – DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SCL

